



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



PROJETO DE LEI Nº 002/97.

DENOMINA ESTÁDIO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado Estádio Municipal José Messias da Silva, o campo de futebol localizado no bairro Vila Rica.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete.

MARCO ANTÔNIO CORDEIRO - BALDOQUE
Vereador

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

JOSÉ MESSIAS DA SILVA, natural desta cidade, foi um grande desportista. Depois de longos anos, lutando pelo desenvolvimento do esporte amador, incentivando os jovens do esporte em geral.

Justa a homenagem desta Casa ao homem simples e respeitado da comunidade congonhense, vindo a falecer no anonimato deixando amigos em todos os seguimentos sociais e políticos.

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 1997.

MARCO ANTÔNIO CORDEIRO - BALDOQUE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº

ANEXO AO PROCESSO Nº

DE



Ao Sr. Procurador
Favor anular e emitir
novela.

05
02
97

by

S



Câmara Municipal de Congonhas



— CIDADE DOS PROFETAS —
Congonhas, 05 de fevereiro de 1.997

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 002/97 QUE DENOMINA ESTÁDIO MUNICIPAL**

PARECER

Trata-se de projeto de lei nominando o estádio municipal, sendo que o texto constitucional vigente, dispõe ser competência do município legislar sobre assuntos de interesse exclusivamente local, como o do presente projeto.

A LOM não veda a iniciativa de edil, de nominar bens municipais, exigindo apenas quorum qualificado para denominação de logradouro público.

Sendo assim, a proposição em questão, é legal e constitucional.

Este é o nosso entendimento, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador Geral do Legislativo

01



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº

ANEXO AO PROCESSO Nº

DE



--	--

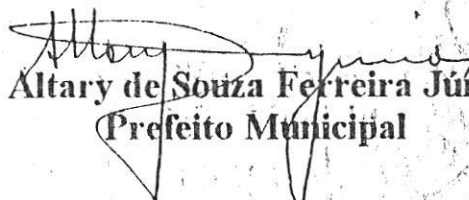
LEI Nº 2.125**DENOMINA ESTÁDIO MUNICIPAL**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado **Estádio Municipal Policarpo Rocha**, o campo de futebol localizado no bairro Vila Rica.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete.


Altary de Souza Ferreira Júnior
Prefeito Municipal